



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 93/2022

**SÚMULA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

#### RESOLVE:

**ART. 1º.** - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

I. **WALDERLEI LEME FERNANDES**, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro.

II. **JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como Membro.

III. **BRUNA DE SOUZA GASPAS**, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.

**Parágrafo Único** – Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; as servidoras Jussinéia Aparecida Leite e Bruna de Souza Gaspar, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

**ART. 2º.** – A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovos os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**Parágrafo Único** - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**ART 3º.** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR., 26 de julho de 2022.

  
Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Sete

Em 28 / 07 de 2022  
Edição: 2764 / Pág. 06 e 07



## JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Viena Produções Musicais Ltda, CNPJ nº 24.457.782/0001-04  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores  
OBJETO: Contratação de Shows Artísticos nacionalmente reconhecidos e consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública para a EXPOSUL 2022.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 650 de 16/12/2021, publicada em 17/12/2021.  
10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA  
001 – Gabinete do Diretor  
13.392.0023.2069 – Apoio a Eventos e Promoções Culturais  
03870 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
VIGÊNCIA: 31/12/2022.  
VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2022.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.  
Jundiá do Sul - PR, 05 de julho de 2022.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

### PREFEITURAMUNICIPALDEJUNDIAÍDOSUL-PR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Fundação De Apoio Ao Campus De Paranavaí – Faculdade Estadual De Educação, Ciências E Letras De Paranavaí – FAFIPA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº. 18/2022, com fundamento no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para contratação imediata de servidores públicos, incluindo o planejamento, organização, realização e processamento de resultados e documentação necessária para a prestação de contas ao TCE-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
05 – Departamento Municipal de Administração  
001 – Administração Geral  
04.122.0010.2010 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Departamento Municipal de Administração  
00440-3.3.90.39.00.00-0-000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
VIGÊNCIA: 12 meses.  
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)  
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

### PREFEITURADO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº 091/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Edital nº. 001/2019.

#### RESOLVE

NOMEAR o candidato abaixo relacionado:

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

NOME	RG
Paulo Henrique Fernandes dos Santos	10.143.763-9

Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de julho de 2022, revogam-se as disposições contrárias.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 92/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

ART. 1º. – Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras, Pregoeiro, com as seguintes atribuições durante um período de 12 meses.

- Receber, atuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria interna;
- Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador de despesa;
- Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º. – Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. – Fica designado o Sr. AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87, para exercer as funções de Presidente da referida Comissão e Pregoeiro.

#### MEMBROS:

JANSEN ERLLEY DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44.

ELAINE PINTO DE MELO, Contínuo, portadora do RG/

PR 6.660.105-6 e CPF/MF nº. 937.518.009-30, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º., § 8º., da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. – Fica designado como suplente a servidora efetiva Sra. ELIZETE APARECIDA GAVELUK, portadora do RG/PR 6.999.933-6 e CPF nº. 858.285.309-25.

Parágrafo Único – Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, fica o respectivo suplente já convocado para atuar até o retorno do mesmo.

ART. 5º. – Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART 6º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

#### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – PR, 26 de julho de 2022.

Eclair Rauen  
Prefeito

#### PORTARIA Nº. 93/2022

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio para o período de 12 meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

#### RESOLVE:

ART. 1º. - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, pregoeiro e membros da equipe de apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Pregoeiro.  
JUSSINEIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como Membro.

BRUNA DE SOUZA GASPÁR, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58, como Membro.



# Editais

FOLHA EXTRA quinta-feira, 28 de julho de 2022 - Edição 2764

**Parágrafo Único** – Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; as servidoras Jussinéia Aparecida Leite e Bruna de Souza Gaspar, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. – A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

**Parágrafo Único** - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.

ART 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jundiá do Sul – PR., 26 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

**PORTARIA Nº 094/2022**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Designar a servidora, BRUNA DE SOUZA GASPAR, portadora do RG/PR, nº. 9.216.704-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo a substituir temporariamente no período de gozo de férias do dia 25 de julho de 2022 à 23 de agosto de 2022, do Sr. Walderlei Leme Fernandes, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Concede-se à servidora durante o período de substituição, Função Gratificada FG 01, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017.

Ficam designados os servidores, JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e EDUARDO DE MORAIS MORI, portador do RG/PR, nº. 10.743.791-6, Assistente Administrativo, como Membros da Comissão Permanente de Licitações com direito a Função Gratificada FG 02, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Jundiá do Sul – PR., 26 de julho de 2022.

Eclair Rauen

Prefeito

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A Empresa Unidescart Ind Com e Fab de Artefatos de Materiais Plásticos Ltda** torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de **21/06/2026**, para **Fabricação de artefatos de materiais plásticos Situado a Travessa Ricardo Gonçalves Bacco 104 - Distrito Industrial - Ibaiti - PR - CEP 84900000.**

## PINHALÃO

Edital nº 62/2022 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçadas, capina em meio fio, pintura de guias meio fio, corte/supressão e poda de árvore e capina mecânica. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqxH0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph03@gmail.com](mailto:licitacaoph03@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de julho de 2022. Raíssa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

Edital nº 63/2022 - Pregão Eletrônico. Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 10/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de máquinas de lavar, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqxH0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail [licitacaoph05@gmail.com](mailto:licitacaoph05@gmail.com) e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de julho de 2022. Francieri Aparecida de Oliveira Souza – Pregoeira.

## SALTO DO ITARARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2022**  
Do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA FINS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**  
Do(s) Contratado(s): ANTONIO ROBERTO CAMPESE, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 193.006.389-04.  
Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).  
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 09.01.08.244.0009.2.026 - Manutenção da Assistência Social.  
Da Justificativa: Trata-se de contratação cuja necessidade de instalação e localização favorecem a Administração Pública pela sua escolha.  
Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

## SALTO DO ITARARÉ

**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-2022**  
Do Objeto: **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO SETOR DE OFICINA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Do(s) Contratado(s): **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.664.028/0024-38.  
Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$17.137,50 (dezesete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## WENCESLAU BRAZ

**TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Pregão Presencial nº 32/2022 - Processo administrativo nº 90/2022  
OBJETO: "A contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrada para a gestão pública".  
O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 32/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto a seguinte proponente:  
Fica habilitada a empresa Vista – Consultores Associados Ltda – CNPJ: 10.448.411/0001-06 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote 01, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no lote 02, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no lote 03, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no valor total de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).  
Wenceslau Braz - PR, 27 de julho de 2022.  
Mateus Moreton  
Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022